

ESTADO DE SÃO PAULO

Congresso vota hoje 8 OUT 1981 emenda de Constituinte

Da sucursal de
BRASÍLIA

Sem qualquer estratégia de apoio traçada pelas lideranças oposicionistas, o Congresso votará hoje, durante sessão noturna e em primeiro turno, a proposta de emenda constitucional do senador Orestes Quércia (PMDB-SP) que convoca uma Assembléia Nacional Constituinte em 1982. Se não houver quórum para deliberação, a Mesa do Congresso submeterá novamente a proposta a votação na sessão noturna do dia 15. A emenda tem de ser aprovada em duas votações até o dia 20 deste mês, ou então será arquivada.

O parecer contrário à iniciativa, de autoria do senador Gabriel Hermes (PDS-PA), deverá ser lido antes do início da votação pelo plenário do Congresso, já que, devido à falta de quórum, o parlamentar não pôde fazê-lo perante a comissão mista que examinou a matéria. Em seu parecer, Gabriel Hermes considera "aberrante a técnica legislativa" de convocar uma Constituinte por meio de emenda constitucional, afirmando que esse objetivo se pode obter mediante projeto de decreto legislativo.

Apesar de a Constituinte ser uma das poucas bandeiras que ainda são defendidas pelas oposições, suas lideranças no Congresso não mobilizaram as bancadas para tentar aprovar o projeto de Quércia. O líder do PP na Câmara, deputado Thales Ramalho, chegou a confessar que desconhece a data de sua votação, enquanto o líder do partido no Senado, Evelásio Vieira, reagiu com surpresa à informação de que a matéria seria apreciada hoje.

Enquanto isso, os líderes do PMDB na Câmara e no Senado, deputado Odacir Klein e senador Marcos Freire, não quiseram admitir o desinteresse do partido pela emenda, mas se sabe que não convocaram suas bancadas para a votação. Apesar disso, Freire disse que o partido iria apoiar a iniciativa, enquanto Klein observou que discutiria a questão com a bancada — o que não aconteceu.

Pelo que se informou, o PMDB não teria maior interesse na emenda de Orestes Quércia porque ela não estabelecerá a convocação da Constituinte sem precedida da revogação da Lei da Segurança Nacional e outros diplomas legais, herança do período excepcional.